Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 330

de 21 de Março de 1980.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei nº 492, de 19 de Novembro de 1979 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
6.	SAÚDE E SANEAMENTO	
6.1.	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3132/13.75.4282.25	- Outros Serviços e Encargos	150.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1979, em igual importância.

Art. 3º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 21 DE MARÇO DE 1980.

Dr. Orlando Ometto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretária desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Notas desta cidade.

Clovis Bronzatti
Secretário